

ERRATA DA PORTARIA Nº 577/2023/GBSES PUBLICADA EM 08/08/2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.558 PÁGINA Nº 41

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017 que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a Portaria nº 577/2023/GBSES, publicada em 08/08/2023, no Diário Oficial nº 28.558, página nº 41, que deverá ter efeito retroativo à vigência abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A
29/06/2024

FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SINOP

DE: Sirlei Franck Thies - Matrícula: 92277

PARA: Clarice Fernandes Ribeiro - Matrícula: 44576

CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A
29/06/2024

FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FISCAL SETORIAL

SUPLENTE SETORIAL

Janaina Antunes de Brito - Matrícula: 295754

Paula Viviana Queiroz Dantas de Assis - Matrícula:
96169

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

FISCAL SETORIAL

SUPLENTE SETORIAL

Enedil Ana Mendes - Matrícula: 304659

Ananda Rodrigues B. Yamashita - Matrícula:
318293

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

FISCAL SETORIAL

SUPLENTE SETORIAL

Luci Emília Grzybowski De Oliveira - Matrícula: 110184

Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298

LEIA - SE:

CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 29/06/2024

FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SINOP

DE: Sirlei Franck Thies - Matrícula: 92277

PARA: Clarice Fernandes Ribeiro - Matrícula: 44576

CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 29/06/2024

FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FISCAL SETORIAL

SUPLENTE SETORIAL

Janaina Antunes de Brito - Matrícula: 295754

Paula Viviana Queiroz Dantas de Assis - Matrícula: 96169

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

FISCAL SETORIAL

SUPLENTE SETORIAL

Enedil Ana Mendes - Matrícula: 304659

Ananda Rodrigues B. Yamashita - Matrícula: 318293

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (SAF)

FISCAL SETORIAL

SUPLENTE SETORIAL

Luci Emília Grzybowski De Oliveira - Matrícula: 110184

Camila Teixeira Vasques - Matrícula: 315298

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 577/2023/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 87bf510f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar